



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
SALA AMARO CAVALCANTI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, de 28 de novembro de 1986.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas (RN), referentes aos meses de fevereiro, março, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro/1982.

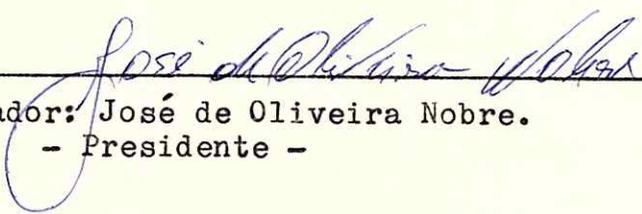
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS (RN), tendo em vista os pareceres favoráveis do Tribunal de Contas, faz saber que esta aprovou e promulga o seguinte:

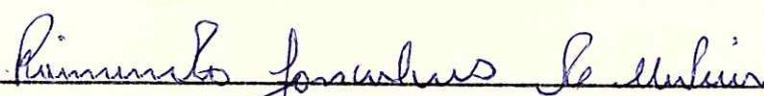
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de JARDIM DE PIRANHAS (RN), referentes aos meses de fevereiro, março, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro/1982, de acordo com as conclusões dos pareceres prévios favoráveis do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1986.


Vereador: José de Oliveira Nobre.
- Presidente -


Vereador: Raimundo Gonçalves de Medeiros.
- 1º Secretário -